PROJETO DE LEI Nº 089, DE 01 de DEZEMBRO DE 2013.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências."

Art. 1º - Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 350.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

11.01– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
08244029.1.173 – Construção da Sede do CRAS – Proposta SICONV 078668/2013	
2430 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, a proposta do SICONV sob nº 078668/2013.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE- PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, 1º de Dezembro de 2013.

ROBERTO FACHINETTO

Vice - Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 089/2013

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A abertura do crédito especial e suplementar na Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho se faz necessária para que possamos concluir o projeto para a construção da sede do CRAS - Centro de Referencias de Assistência Social.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

ROBERTO FACHINETTO

Vice - Prefeito Municipal